



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (SEDIS), Departamento de Proteção Social Básica (DPSB).

**Responsável pelo estudo e planejamento:** Victor Franch Vargas

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar analisa a necessidade de atender a demanda existente na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, manifesta no Departamento de Proteção Social Básica, em especial nos CCI Vila Marli e Três Marias, onde há a previsão de realização de encerramento do trabalho técnico desenvolvido anualmente por meio do Grupos Setoriais.

Tendo em vista que tal encerramento integra uma agenda de ações ofertadas pela equipe deste Departamento, buscando recuperar, resguardar e fomentar o protagonismo e os direitos da pessoa idosa no município, sua importância enquanto ferramenta técnica é de suma relevância, permitindo a manutenção do ciclo junto aos usuários atendidos.

Dentro do viés do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme “Caderno de Orientações — Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” (MDS, 2016), a participação em atividades complementares às realizadas em grupo, sejam estas manifestações artísticas, culturais, de esporte ou lazer, operam enquanto “estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados”, permitindo que a equipe técnica acesse ao público e promova a transformação social.

Assim sendo, torna-se necessário fornecer a estrutura para realização da ação que será dividida em vários dias, em ambos os Centros de Convivência do Idoso, uma vez que o público médio dos CCI superam os 1900 usuários, levando em consideração o público atendido no próprio Equipamento e os usuários dos Grupos Setoriais. Desta forma, busca-se garantir o mesmo tipo de proposta para todos os dias do encerramento, para ambos os CCI, mantendo a equidade na participação dos diversos grupos. Tal estrutura contempla principalmente a necessidade do fornecimento de alimentação para os usuários durante a realização do encerramento, tendo em vista que as atividades já estão previstas, incluindo a contratação de músicos e tendas, por meio de atas desta municipalidade.

#### **2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A empresa fornecedora deverá ser devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente, de maneira que encontre-se apta a fornecer para o Poder Público;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- 3.2.** Para atendimento da demanda, deve-se considerar as normas de Vigilância Sanitária correspondentes, bem como quaisquer orientações advindas do Conselho Federal de Nutrição;
- 3.3.** As propostas para alimentação devem considerar o atendimento parêlho de todos os dias, ofertando o mesmo cardápio para os usuários;
- 3.4.** As soluções apresentadas devem prezar pelo atendimento integral, de maneira a gerar o menor impacto possível na equipe desta municipalidade;
- 3.5.** Onde couber, deve-se dar prioridade para materiais e práticas sustentáveis, considerando materiais que possuam capacidade biodegradável ou reciclável, e práticas que se atentem para um ciclo sustentável;
- 3.6.** O cardápio fornecido deverá contar no mínimo com propostas variadas de salgados assados e fritos, sobremesas, bebidas não-alcoólicas e tábua de frios;
- 3.7.** A solução apresentada deverá considerar todo o fornecimento de itens auxiliares (guardanapos, copos descartáveis, talheres etc).

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando que a proposta visa o atendimento dos idosos do CCI Vila Marli e Três Marias, somando-se os usuários que se encontram no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os usuários dos Equipamentos, e tendo em vista a dimensão esperada para o evento em si, podemos observar as seguintes proporções:

<b>Equipamento</b>	<b>Área do evento</b>	<b>Público esperado por dia</b>	<b>Quantidade de dias</b>
CCI Vila Marli	8 tendas	Entre 200 e 300 idosos	4
CCI Três Marias	Área do Equipamento	Cerca de 100 idosos	9

Desta forma, considerando a perspectiva de um atendimento integral à demanda, seria necessária uma solução que atingisse aproximadamente 1900 usuários, em eventos que se estenderão por 9 dias, dentro do espaço do próprio CCI Vila Marli e CCI Três Marias.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a necessidade apontada neste Estudo Técnico Preliminar, e tendo em vista as quantidades estimadas, em uma busca por práticas já realizadas por esta municipalidade, no que concerne o atendimento a eventos, observa-se a prestação de serviço de buffet, em estilo coffee break ou similar, ou por meio de kit lanche, ambos com fornecimento advindo de empresas especializadas no ramo.

Dentro deste viés, ao julgar ambas as propostas, percebe-se o atendimento integral no formato de buffet, uma vez que o kit lanche não contempla o previsto na realização de um evento — como preparação, fornecimento de toalhas, garçons e cardápio diferenciado. Ademais, o buffet apresenta-se como uma vantagem administrativa, tendo em vista que as equipes dos Centros de Convivência do Idoso es-



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

tarão empenhadas em realizar as atividades previstas para o encerramento, não dispondo portanto de pessoal para efetiva elaboração, organização e distribuição de alimentação no momento do evento.

Dentro desta perspectiva, temos os valores praticados por meio de ata recentemente nesta municipalidade, observando-se um valor de R\$ 2.550,00 para atendimento de 100 pessoas em formato de buffet, condizente com valores colhidos por meio de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ademais, para abrirmos o leque de opções consideramos também a aquisição de insumos para realização dos lanches, no entanto tal prática demandaria o uso de mão de obra que este Departamento não possui, além de prever o correto armazenamento e manipulação dos itens antes e após a produção, demandando a participação de profissional nutricionista o qual não possuímos.

Deve-se ressaltar, portanto, que a opção do buffet volta a torna-se a que melhor atende às atuais necessidades por motivos que escapam o meramente econômico, demonstrando um ganho logístico e organizacional para a realização dos eventos.

Itens	Quantidade	Estimativa de custo com lanche avulso	Valor total
Lanche	1900	R\$ 24,90	R\$ 47.310,00
Garçons <sup>1</sup>	19	R\$ 130,00	R\$ 2.470,00
Toalhas de mesa	57	R\$ 16,33	R\$ 930,81
Descartáveis	1900	R\$ 0,80	R\$ 1.520,00
Nutricionista (cardápio e assessoria no evento) <sup>2</sup>	19	R\$ 303,24	R\$ 5.761,56
Total:			R\$ 57.992,37

<sup>1</sup> valor extraído do [https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/garcom-sal%C3%A1rio-SRCH\\_KO0.6.htm](https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/garcom-sal%C3%A1rio-SRCH_KO0.6.htm)

<sup>2</sup> valores extraídos do <https://www.fnn.org.br/honorarios>

Ressalta-se que para tal levantamento não foram considerados gastos agregados, como valores referentes ao traslado de profissionais, impostos inerentes à contratação dos mesmos e custos similares, de maneira que tais custos contribuiriam para aumentar ainda mais o valor de uma contratação neste viés, que ainda assim não ofereceria a conjuntura completa da oferta prevista pelo serviço de buffet, em um valor praticado maior do que aquele obtido na prestação de serviço.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para estimativa do valor foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, tendo em vista



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

a natureza comum do item. Desta forma, obteve-se valores aproximados conforme tabela abaixo:

Item	Qntd.	Estimativa de Preço	Preço Total
Buffet para 100 pessoas	19	R\$ 2.700,00	R\$ 51.300,00

Neste viés, para atendimento total, considerando a realização de pregão eletrônico para disputa dos fornecedores, entendemos ser plausível o custo total de R\$ 51.300,00, que fora obtido, conforme supracitado, por meio de pesquisa realizada no PNCP, estando dentro do esperado e apontado na Lei Orçamentária deste exercício para este Departamento de Proteção Social Básica. Ressalta-se que os valores do PNCP foram colhidos no mês de outubro de 2025, desta forma não aplicou-se qualquer índice sobre o preço obtido. Ressaltamos ainda que os valores são condizentes com o saldo de emenda disponibilizado para tais finalidades.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando este Estudo Técnico Preliminar, a solução que melhor atende as necessidades deste Departamento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, levando o devido atendimento aos eventos que serão realizados.

Dada a natureza comum do serviço, entende-se a necessidade da fornecedora encontrar-se habilitada perante os órgãos fiscalizatórios referentes. Ademais, ressalta-se que a mesma deverá seguir estritamente um cardápio apontado pela municipalidade, de acordo com o detalhamento dos itens a serem contratados.

Entende-se também que a empresa deverá deslocar-se até o local onde serão realizados os eventos, responsabilizando-se pelo traslado do material e de toda equipe que apoiará no buffet, organizando o espaço de acordo com a coordenação dos Centros de Convivência do Idoso do Vila Marli e do Três Marias, prezando pelo cuidado com o espaço.

Por fim, a presente contratação não possui impactos ambientais significativos, visto que o fornecimento dos itens de alimentação é tarefa de baixa complexidade, sem gerar subprodutos tóxicos. Sobre os descartáveis, prevê-se que a própria equipe dos CCI realize o acondicionamento do material que seja reciclável, descartando-o conforme preconizado.

Para total efetividade da solução, sugerimos que a aquisição seja realizada ainda por meio de Pregão Eletrônico, considerando os parâmetros técnicos e econômicos, visando a competição e fomentando a participação de fornecedores.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

Considerando que trata-se apenas de um serviço a ser contratado, com perspectiva de atendimento para múltiplas datas, e tendo em vista que tal serviço deve possuir coesão em sua oferta, atendendo de maneira equânime, opina-se pelo não parcelamento do item. Além disso, frisa-se que há maior ganho



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

de escala e eficiência na gestão do contrato considerando um único fornecedor para um evento sequenciado.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atendimento dos eventos de encerramento que serão realizados no CCI Vila Marli e CCI Três Marias, garantindo alimentação para no mínimo 1900 idosos, de maneira a promover a finalização adequada ao serviço realizado ao longo do ano.

### **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

As equipes do CCI Vila Marli e Três Marias deverão manter ambos os espaços preparados para a realização dos respectivos encerramentos, e por consequência deverá acompanhar todo o trâmite de elaboração do espaço por parte da empresa, bem como fiscalizando a efetivação do contrato junto aos usuários.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Entende-se que a locação das tendas e a contratação dos músicos sejam contratação correlatas, visto que buscam atender ao mesmo evento de encerramento. Ressalta-se que o pacote de todas as contratações buscam a integralidade do serviço no momento do evento, de maneira a proporcionar adequadamente as condições para realização do encerramento.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os potenciais impactos ambientais, como a geração de resíduos, serão mitigados pela exigência de que a contratada utilize materiais biodegradáveis ou recicláveis, conforme requisito 3.5, e pela gestão de resíduos a ser realizada pelas equipes dos CCIs

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO**

Considerando todas as informações trabalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, este Departamento de Proteção Social Básica, na pessoa do responsável pela elaboração deste documento, avalia como viável à solução apresentada, pautando-se no preconizado pela legislação e pelas necessidades apresentadas.

### **14 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS**

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no § 1º do art. 18º da Lei Federal 14.133/21.

**Victor Franch Vargas**

Chefe de Divisão de Proteção Social Básica